REQUERIMENTO nº 726/2023

APROVADO
Em 21 / 10 /2023

Tati Carvalho
Presidente

Excelentíssima Senhora
Tati Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício à Senhora **Juliana Maciel Hoppe**, Prefeita Municipal, expondo e solicitando o que segue:

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público para Repasse de Recursos nº PMC 06/2023, que tem por objetivo a celebração de parcerias que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais para que a Organização selecionada garanta o resgate, o alojamento adequado ou lar temporário com posterior adoção de animais que se encontrem nas praças e vias públicas ou mantidos por particulares em condições inadequadas, bem como que a Organização desenvolva ações visando a conscientização sobre abandono, maus tratos e controle de natalidade;

CONSIDERANDO que o edital prevê ainda que a Organização deverá manter, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, o pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais e verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas de eventual funcionário, bem como terá que manter despesas com a alimentação dos animais, serviços de manutenção qualificada de espaço físico para o acolhimento dos animais (terreno, canil, combustível, energia elétrica, água, pagamento de serviços de manutenção, dedetização, sanitização e limpeza), equipamentos e materiais permanentes essenciais para os serviços de adequação do espaço, despesas com médico veterinário e medicamentos;

CONSIDERANDO que o Município de Canoinhas já foi condenado a realizar esses serviços na Ação Civil Pública n. 0900022-23.2015.8.24.0015, que já está em cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n. 06.2021.000035-26-7, do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público no Inquérito Civil e a autuação de processo administrativo para acompanhamento e fiscalização das condições da recomendação;

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente, aqui incluídos os animais em situação de rua, configuram um direito fundamental de terceira geração, devendo ser observados pelos entes estatais, conforme o artigo 23, incisos II, VI e VII, da Constituição da República:

> É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde; VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII – preservar as florestas, a fauna e a flora.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê ainda em seu artigo 225, *caput* e §1º, inciso VII que:

> Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. §1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Requer as seguintes informações:

1. Tendo em vista que o edital foi feito de forma global, imputado às Organizações toda a Responsabilidade por recolher animais de rua e manter um abrigo com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais), o que não é suficiente para cumprir com todo o objeto do edital, há possibilidade de cadastramento de plano de trabalho por lotes? Ou seja, as organizações poderão se cadastrar para realizar apenas um tipo de serviço, como o de resgate, ou de castração, ou de microchipagem?
2. Tendo em vista todas as ações e termos de ajustes de conduta entre o Município de Canoinhas e o Ministério Público, caso não haja inscritos para assumir toda a responsabilidade de acolhimento e manutenção de um "canil", já há outras medidas em andamento para o Município cumprir com as ações judiciais e procedimentos administrativos em curso?

Plenário da Câmara de Vereadores, em 21 de novembro de 2023.

Tati Carvalho
Vereadora